



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.272 DE 22 DE JUNHO DE 2021

SUBSTITUI NO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO – COMUDE A
REPRESENTATIVIDADE DA
COOPERATIVA MISTA COSTA DO RIO
URUGUAI LTDA. COPER-RIO.

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores
promulgou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica substituída a representatividade no Conselho de Desenvolvimento – COMUDE, da Cooperativa Mista Costa do Rio Uruguai Ltda. COPER-RIO., por Cooperativa Mista São Luiz Ltda. – COOPERMIL, CNPJ 98.338.072/00055-30, alterando-se assim o Art. 1º, 12, da Lei Municipal nº1.563/2011 de 17 de maio de 2011.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE JUNHO DE 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ODETE SCHENKEL

SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO